



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o [Ato GP nº 7, de 24 de fevereiro de 2026](#), que define a estrutura e as atividades da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 633, de 27 de agosto de 2025](#), que altera a [Resolução nº 308, de 11 de março de 2020](#), e a [Resolução nº 309, de 11 de março de 2020](#), todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com vistas à adoção de nomenclatura e de padrões aplicados internacionalmente à atividade de auditoria interna no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 442, de 1º de junho de 2026](#), que altera a [Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021](#), ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, adotando a denominação Modelo de Três Linhas em substituição à denominação Três Linhas de Defesa;

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 29811/2026 (doc. 10),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 7, de 24 de fevereiro de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. À unidade de auditoria interna, integrante da terceira linha da governança, gerenciamento de riscos e controles internos do TRT-2, é vedada, em razão de suas atribuições precípuas, a participação no trâmite regular dos processos administrativos, bem como a prática de qualquer ato que configure exercício de gestão.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.